



REGISTRO DE IMÓVEIS

GUARATUBA PARANÁ
TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 42326 - FICHA: 1 -

RUBRICA

PROPRIETÁRIOS: 1) ECB - ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CGC/MF nº 68.757.152/0001-77, empresa com sede à Rua D. Pedro II, nº 1.383, na cidade de Ponta Grossa-Pr; 2) EDIRCEU PINHEIRO, CPF nº 287.497.239-87 e C.I.RG nº 900.118-SSP-PR. dentista, casado pelo de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com Lidia Olga Bach Pinheiro, CPF nº 642.924.449-00 e C.LRG nº 4.203.076-7-SSP-PR, dentista, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Amazonas, nº 566, Vila Estrela, em Ponta Grossa-Pr, 3) MAURO ELZEAR DE ANDRADE, C.I.R.G. nº 367.586-SSP-PR, bancário aposentado, casado pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, com Marli Ramos de Andrade, C.I.RG nº 548.549-SSP-PR, do lar, brasileiros, inscritos no CPF nº 004.472.189-72, residentes e domiciliados à Rua Marechal Deodoro, nº 180, apto 1.101, Centro, em Ponta Grossa-Pr, 4) APARECIDO RAMOS DA QUINTA, C.I.RG nº 1.447.264-SSP-PR, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, com Ivonete Aparecida Ramos da Quinta, C.I.RG nº 3.720.898-1-SSP-PR, do comércio, brasileiros, inscritos no CPF nº 183.801.409-82, residentes e domiciliados à Rua Centenário, nº 1.410, centro, na cidade de Campo Largo-Pr; 5) ALBERTO APLEVICZ, CPF nº 003.247.019-34 e C.I.RG nº 317.404-4-SSP-PR, comerciante, casado pelo regime de comunhão iniversal de bens anterior a Lei 6.515.77, com Guimara Singer Aplevicz, CPF nº 882.340.378-00 e C.I.R.G nº 675.887-SSP-PR, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Xavier da Silva, nº 214, Centro, em Ponta Grossa-Pr. 6) DAGOBERTO AZEVEDO BUENO FILHO, CPF nº 574.286.629-15 e C.I.RG nº 3.583.319-6-SPP-PR. advogado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com Carla Luiza de Carvalho Azevedo Bueno, CPF nº 792.863.489-91 e C.I.RG nº 4.261.890-0-SSP-PR, do comércio, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua João da Costa Vianna, nº 32, na cidade de São José dos Pinhais-Pr, 7) OSNI VILACA MONGRUEL, CPF nº 113.939.209-34 e C.I.RG nº 175.652-SSP-PR, professor, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, com Aurora da Conceição Ferreira Mongruel, C.I.RG nº 723.271-SSP-PR, de lar, brasileiros, inscritos no CPF nº 113.939.209-34, residentes e domiciliados à Barão do Cerro Azul, nº 345, Centro, em Ponta Grossa-Pr, 8) MARIA SOLANGE BORATO SLUSARZ, CPF nº 926.926.139-53 e C.I.R.G nº 6.493.608-5-SSP-PR, do lar, casada pelo regime de separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, com Carlos Slusarz. CPF nº 039.090.269-15 e C.I.RG nº 322.484-SSP-PR, agricultor, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Jussara, Bocaína, em Ponta Grossa-Pr, 9) NEVAHYR MARIA PIOVESAN DO AMARAL, CPF nº 405.232.769-15 e C.I.RG nº 176.214-SSP-PR, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Desembargador Motta, nº 2507, apto 51, na cidade de Curitiba-Pr; e 10) IVO RICHTER, CPF nº 126.893.609-00 e C.I.RG nº 549.934-8-SSP-PR, bancário aposentado, casado pelo regime de comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com Aurea Maria da Assunção Richter, CPF no 673.176.429-91 e C.I.RG no 1.566.270-SSP-PR, do lar, brasileiros, residentes e

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 10.270; deste Oficio.

R-1/42.326 - Prot. 49.928 de 12/03/98: Conforme Escritura Pública de Constituição de Condomínio e Divisão Amigável, lavrada no Tabelionato desta cidade e Comarca, às Fls. 158 à 162, do Livro nº 0193, em 25/02/98, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel constante da presente matrícula segue verso

| -Sequência | | recount of the company of the | 5.1 | Name and the second of the sec | |
|------------|-------------|-------------------------------|------|--|--|
| Dedouria. | - 12 Val 13 | ST SE | **** | ~ | |

em virtude da Divisão Amigável passa a pertencer exclusivamente ao Sr. EDIRCEU PINHEIRO e sua esposa Sra. Lidia Olga Bach Pinheiro, já qualificados anteriormente.- Em pagamento de seu quinhão R\$-6.311,50 (seis mil e trezentos e onze reais e cinquenta centavos).-Condições: as da escritura.-Custas: P\$-24,64 (328 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 26 de Março de 1998.(a) — EFC

R-2/42.26 - Prot. 50.485 de 04/05/98: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelionato da Comarca de Ponta Grossa-/Pr, às fls. 025 do Livro nº280-E, em 27/04/98, os proprietários, Edir ceu Pinheiro e sua mulher, Lidia Olga Bach Pinheiro, já qualificados, VENDERAL o imóvel constante da presente matrícula em favor de ALDINO/DREHMER, CPF nº063.066.750-00 e C.I. nº814.900-Pr, brasileiro, advoga do, casado sob regime de comunhão universal de bens com Teresinha Monteiro Drehmer, CPF nº215.201.009-49 e C.I. nº668.178-Pr, brasileira,/bioquímica, residentes e domiciliados à Rua Nilo Feçanha, 582 em Ponta Grossa-Pr; pelo preço de R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dos quais, R\$-2.000.00 ja recebidos, e o saldo, R\$-40.000,00 a ser pago em 20 (vinte) parcelas de R\$-2.000,00 cada uma, corrigidas pelo in dice da caderneta de poupança, vencendo-se a primeira em 30/05/98 e / as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando instituído o Pacto Comissório na forma do art. 1.163 do CCB.- Demais condições: as da Escritura.- TTBI 854542.- Custas: R\$-324,15 (4312 VRC).- 0 referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 06 de Maio de 1998.(a). LASJ.

AV-3/42.326 - Conforme Reapresentação da Escritura Pública de Compra e Venda registrada sob nº R-2, da presente Matricula, procede-se a esta Averbação para fazer constar que por lapso constou erroneamente a existência do Pacto Comissório, sendo que na verdade ficam instituidas apenas as condições estabelecidas na mencionada escritura. O referido é verdade e dou fê. Guaratuba, 22 de Maio de 1.998. (a)

AV-4/42.326 - Prot. nº 55.860 de 17/01/2.000: CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES. A requerimento firmado pelo proprietário Aldino Drehmer, em 27/07/1.999, e consoante via de Nota Promissória nº 20/20, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), com vencimento em 30/12/1.999, devidamente quitada e reconhecida, os quais ficam devidamente arquivados nesta serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DAS CONDIÇÕES instituída no registros nº 02 (dois), e averbação nº 03 (três), do imóvel constante da presente matrícula - Custas R\$-162,00 (2.160 VRC) - O referido é verdade e dou fê - Guaratuba, 27 de Janeiro de 2.000 (a) Oficial RJB

R.5/42.326 - Prot. n.º 64.366 de 16/10/2003: HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU-Título: CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA n.º 200305046, emitida em 15/10/2003. VALOR: RS-70.001,87 (setenta mil, um real e oitenta e sete centavos). VENCIMENTO: 10/10/2004. EMITENTE: ALDINO DREDMER, ja qualificado anteriormente. CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., CNPI/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, instituição financoira de diteito privado, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP. AVALISTA: CONTINUA NA FICHA 2



REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE GUARATUBA - PR OFICIAL: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 42.326 - FICHA: 2 - RUBRICA:

TERESINHA MONTEIRO DREHMER, já qualificada anteriormente. EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matricula de propriedade do emitente e da avalista. FORMA DE PAGAMENTO: O emitente autoriza desde já o credor a efetuar débitos totais ou parciais em sua conta-corrente, para pagamento do principal, juros, encargos de mora, emolumentos de registro da cédula, na época em que se tornarem exigiveis. Qualquer recebimento das prestações, fora dos prazos estabelecidos, constituira mera tolerância que não afetará, de forma alguma, as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições desta cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Forma de pagamento 10/06/2004 - R\$-14.000.37, 10/07/2004 - R\$-14.000.37, 10/08/2004 - R\$-14.000.37, 10/09/2004 - R\$-14.000.37 e 10/10/2004 - R\$-14.000,39. TAXA DE JUROS: 8,75% A.A. PRAÇA DE PAGAMENTO: O emitente obriga-se a efetuar o pagamento desta cédula, na praça de sua emissão. Isenta da CND/INSS conforme declaração constante do referido instrumento. Demais Condições: às da referida cédula. Custas: R\$-66\15 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 21 de Mourice Oficial. RJB. outubro de 2003 (a)

AV.6/42.326 - Prot. n°. 67.439 de 18/03/2005 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: A requerimento firmado pelo proprietário Sr. Aldino Drehmer, já qualificado anteriormente, em data de 07/01/2005 e consoante instrumento particular de cancelamento de registros e liberação de garantia, contrato sob n°. 200305046, expedido pelo credor Banco Bradesco S.A., também já qualificado anteriormente, datado de 23/02/2005, os quais ficam devidamente arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA HIPOTECA instituída no registro n°. 05 (cinco) da presente matrícula. Custas R\$66,15 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 11 de abril de 2005. (a) Oficial. - JM

R.7/42.326 - Prot. nº. 78.183 de 20/10/2008 - PARTILHA: Conforme Escritura Pública de Inventário. lavrada no Cartório Correia, Município e Comarca de Ponta Grossa-PR, às folhas nºs. 098/099, do livro nº. 333-E, em 10/10/2008, dos bens deixados pelo falecimento de Aldino Drehmer, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi TRANSFERIDO nas seguintes proporções: parte ideal de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva meeira TERESINHA MONTEIRO DREHMER, inscrita no CPF/MF sob nº 215.201.009-49, portadora da C.I.RG nº 668.178-PR, brasileira, viúva, farmacêutica, e parte ideal de 50% (cinquenta por cento) em favor dos herdeiros: 1) MARIO HENRIQUE DREHMER, inscrito no CPF/MF sob nº 004.006.439-52, portador da C.I.RG nº 6.080.494-0-PR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo; 2) ANNA PAULA DREHMER, inscrita no CPF/MF sob nº 056.029.979-62, portadora da CLRG nº 8.328.371-8-PR, brasileira, solteira, advogada; 3) PEDRO AUGUSTO DREHMER, inscrito no CPF/MF sob nº 047.691.169-93, portador da C.I.RG nº 7.120.078-7-PR, brasileiro, solteiro, estudante; todos residentes e domiciliados à Rua Nilo Peçanha, n.º 582, Vila Boa Vista, Oficinas, em Ponta Grossa-PR. Valor atribuído ao imóvel na escritura: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Consta mencionado na referida escritura: a) Pelas partes foi declarado que o de cujus não achava-se vinculado como empregador à qualquer Instituição de Previdência social; b) Certidões de Feitos Ajuizados, em nome do transmitente, expedidas pelos Oficios Distribuidores competentes; c) Emissão da DOI pelo tabelionato. Apresentaram: 1) GR-PR "Causa Mortis", devidamente recolhida. FUNREJUS: R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Custas: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e Oficial. - AGZ dou fé. Guaratuba, 27 de Outubro de 2008. (a)

R.8/42.326 - Prot. nº 78.431 de 10.11.2008. COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública, lavrada no 8º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, folhas nºs 059/061, do livro nº 0962-N, em data de 30.10.2008, os outorgantes Srª Teresinha Monteiro Drehmer, Sr. Mario Henrique Drehmer, Srª Anna Paula Drehmer, e Sr. Pedro Augusto Drehmer, já mencionados, VENDERAM o imóvel constante da presente matrícula em favor de OSVALDO BONFIM NOGUEIRA, CPF nº 249.701.401-97 e C.I. RG nº 077.421-MS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, militar, residente e domiciliado à Rua Henrique Correa, 395, em Curitiba-Pr; pelo preço total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), já recebidos. 1) Consta na escritura: a) Os outorgantes declararam que não se acham vinculados como empregadores à qualquer instituição de previdência social; b) certidões negativas de feitos ajuizados; c) emitida a DOI pelo tabelionato. 2) Apresentaram: a) Certidão da matrícula, contendo carimbo do Patrimônio da União, certificando que o imóvel não se trata de terreno de marinha; b) ITBI nº 410315; c) Funrejus no valor de R\$ 130,00. Custas: R\$ 452,76 (4312 VRC). Dou fé. Guaratuba, 18 de Novembro de 2008. (a) Oficial. RF

